



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Portaria nº. 006/2022

“Disciplina o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Berilo durante o recesso legislativo do exercício de 2022.”

O Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo, que disciplina o período de sessão legislativa ordinária e, por consequência, o período do recesso legislativo;

CONSIDERANDO, que maioria das Câmaras Municipais da região já adota o expediente diferenciado centralizado em um só turno, como meio de contenção de despesas;

CONSIDERANDO, que a racionalização do funcionamento externo da Câmara Municipal já é adotado por esta Casa de Leis desde legislaturas anteriores, tendo-se proporcionado economia ao erário sem comprometimento da eficiência ao atendimento dos administrados e das funções do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º- Durante o recesso legislativo do exercício de 2022, o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Berilo, com atendimento externo, ficará estabelecido das 07:00 horas às 11:30 horas, ressalvada a necessidade de convocação de sessão extraordinária ou execução de serviços extraordinários, durante os quais se restabelecerá o funcionamento integral ou enquanto durar a referida atividade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Berilo/MG, em 03 de Janeiro de 2022.

Sueli Dias Pereira Machado
Presidente da Câmara Municipal